

Súmula 552 - "O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos." (Súmula 552, CORTE ESPECIAL, julgado em 04-11-2015, DJe 09-11-2015)DJe 09-11-2015)

Administrativo. Concurso Público. Candidato Portador de Deficiência Auditiva Unilateral. Concorrência entre as Vagas Destinadas a Deficientes Físicos. Impossibilidade.

[...]

2. O Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que a surdez unilateral não garante a seu portador o direito de concorrer a vaga de concurso público reservada às pessoas com deficiência, tendo em vista a alteração promovida pelo Decreto n. 5.296/2004, o qual conferiu nova redação ao art. 4º, II, do Decreto n. 3.298/1999. Incidência da Súmula 552 do STJ.

3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no REsp 1483462/DF, Rel. Ministro GURGEL DE FÁRIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26-09-2017, DJe 23-11-2017)

Desse modo, a Comissão deste Processo Seletivo de Estagiários de Direito deliberou pela a desqualificação do candidato como deficiente, incluindo-o na listagem geral de aprovado

Na lista abaixo constam apenas a relação dos candidatos que lograram aprovação no certame, obtendo nota final igual ou superior a 5,00 (cinco), resultante da média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e dissertativa. O desempate com a finalidade de classificação observou os critérios expressados no edital. O prazo para eventual recurso a respeito do gabarito ou do resultado final é de 2 dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I, endereçado à Comissão do Processo Seletivo.

GABARITO PROVA OBJETIVA (13/12/2017)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1-A

2-C

3-B

4-B

5-D

DIREITO TRIBUTÁRIO

6-C

7-B

8-A

9-D

10-B

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

11) A

12) B

13) C

14) B

15) C

DIREITO CIVIL

16) C

17) D

18) C

19) A

20) D

RESULTADO FINAL (LISTA GERAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	NOTA FINAL
1	Edcarlos de Oliveira Soares	48.741.178-X	9,75
2	Daisy Hiromi Cabral	38.093.060-2	9,25
3	Marjorie Cia Santos	36.923.380-3	9,25
4	Fernanda Moraes Moreira	47.152.954-5	9,17
5	Natá Parise Silva	41.628.653-7	9
6	Lucas Manoel Mançani da Fonseca	48.090.999-4	9
7	Estevam Travato Costorino	34.180.667-5	9
8	Gabriel Machado Pessanha Henriques	39.198.970-4	8,75
9	Fernanda Cristina de Siqueira Araújo	29.633.151-X	8,75
10	Maria Luiza Viegas Rodrigues Medaets	50.628.779-8	8,75
11	Daniel Siqueira Carvalho	35.345.571-4	8,75
12	Monique Almeida Lemes	43.833.825-X	8,65
13	Cristovão Sousa Moura	39.785.636-	8,62
14	Amanda de Carvalho Bento	45.932.709-4	8,6
15	Thayna Benevidio do Nascimento	374887.352-0	8,5
16	Camila Cazatto Ebert	37.673.699-9	8,47
17	Luis Pedro Bossi Alves de Siqueira	50.677.882-4	8,4
18	Lusimabile Cassiano Koda	57.342.981-9	8,05
19	Ana Beatriz da Silva	39.822.310-5	8
20	Luana Cristina Benedito Domingues	50.860.818-1	7,95
21	Daniel Manarte dos Reis	50.585.104-0	7,67
22	Edilson Moreira Bueno	46.095.245-6	7,5
23	Thaina Mendes de Carvalho	39.331.490-X	7,45
24	Bruno Tizei Tagliolatto	37.155.673-9	7,45
25	Marília Bastos da Costa	44.085.980-3	7,17
26	Tatiana Concon Alves Correa	36.186.274-X	7,12
27	Victor Bueno Terada	39.972.545-3	7,07
28	Adriano Alves Corrêa	25.596.896-6	6,75
29	Clarissa Pereira Corbanazi	38.258.505-7	6,75
30	Gabriela Isaac Fernandes	4.438.554-X	6,75
31	Tiago Turatti Zago	49.957.908-2	6,7
32	Thiago Medeiros Jansen Villar	36.567.054-6	6,65
33	Thais Dal Bello	38.366.849-9	6,42
34	Júlia Zambaldi de Carvalho	34.741.760-7	6,35
35	Krislaine Costa	27.841.798-X	6,25
36	Daisa Keylla Del Valle Baldo	18.791.708-	6,2
37	Thais Sproni Pereira de Oliveira	38.632.045-7	6
38	Bruma Tortelli Ribeiro	37.270.257-0	6
39	Priscila Maria de Souza	42.996.666-0	6
40	Douglas José Rosa	5470451	5,75
41	Karol Guitarrari	49.518.565-6	5,65
42	Aline Bueno Batista	47.096.887-4	5,62
43	Laila Grancheilli Rondelli	39.330.247-7	5,5
44	Thalles Sattler de Faria	35.733.519-3	5,5
45	Hendrick Arantes de Lima	38.311.569-3	5,42
46	Luiza Fagan Bussolletti	50.115.137-0	5,35
47	Léils Casagrande Bortoto	48.267.186-5	5,25
48	Soíza Helena Leite Maciel	55.404.937-5	5,25
49	Luiz Felipe Martins Carvalho	39.601.639-X	5,25
50	Clélia Eugênia D. R. De Menezes Silva	45.082.270-9	5,15
51	Vitor Aurélio Timóteo da Silva	52.304.483-5	5
52	Othon Welber Baragão	43.940.145-8	5
53	Claudine Matos Vieira	39.468.660-3	5
54	Carla Juliana Oliveira Nunes	50.649.578-4	5
55	Eliel de Souza Carvalho	36.360.380-	5
56	Andrea Avelar Pereira Lima	36.744.526-8	5
57	Priscila de Oliveira Barboza	48.814.651-3	5

E para que chegue ao conhecimento e produza seus regulares efeitos, Publique-se e Divulgue-se na forma do Edital.

(a) A Comissão de Seleção.

CONSELHO DA ADVOCACIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Deliberação Coape-1, de 7-12-2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho da Advocacia da Administração Pública Estadual

O Conselho da Advocacia da Administração Pública Estadual, Delibera:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Artigo 1º - O Conselho da Advocacia da Administração Pública Estadual, instituído pelo Decreto estadual 62.702, de 17-07-2017, e previsto nos artigos 5º, inciso VI, alínea "a", 7º, inciso XX, 67 e 68, da Lei Complementar estadual 1.270, de 25-08-2015, exercerá suas competências nos termos do presente Regimento Interno.

Parágrafo único - A expressão "Conselho da Advocacia da Administração Pública Estadual" e a sigla "COAPE" se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Artigo 2º - Compete ao Conselho orientar a atuação uniforme e coordenada dos órgãos jurídicos da Administração Pública Direta e Indireta, devendo, para tanto:

I - manifestar-se previamente sobre as propostas de edição de súmulas de uniformização de jurisprudência administrativa e de extensão administrativa da eficácia de decisões judiciais reiteradas referentes à Administração Indireta;

II - sugerir medidas para o aprimoramento da legislação estadual ou de sua execução;

III - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento e à uniformização de atuação dos órgãos jurídicos da Administração Estadual;

IV - propor medidas destinadas à correção dos atos praticados em desconformidade com a orientação jurídica ou as diretrizes fixadas para toda a Administração Estadual e à apuração de responsabilidades, quando for o caso;

V - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

VI - emitir pronunciamento a respeito das matérias relacionadas à sua missão institucional que lhe sejam encaminhadas;

VII - opinar, quando solicitado, a respeito da estruturação dos órgãos jurídicos da Administração Pública estadual e respectivas atribuições;

VIII - emitir recomendações sobre matérias institucionais relacionadas aos órgãos jurídicos da Administração Pública estadual;

IX - representar às autoridades competentes sempre que tomar conhecimento de fatos que demandem apuração ou providências corretivas;

X - propor mecanismos de mitigação de riscos jurídicos e de racionalização das atividades contenciosas da Administração Pública estadual;

XI - solicitar às autoridades competentes autos, informações, certidões, pareceres, documentos e diligências necessários ou úteis à instrução de matéria submetida à consideração do Conselho;

XII - conhecer de representação sobre quaisquer atos, procedimentos ou circunstâncias que constituam interferência indevida na atuação de representante de órgão jurídico da Administração Pública estadual, tomando ou propondo as medidas adequadas;

XIII - promover, a pedido ou "ex officio", o desagravo de representante de órgão jurídico da Administração Pública estadual que tenha sido afrontado ou desrespeitado no exercício regular de suas funções, sem prejuízo de outras medidas que o caso recomendar;

XIV - convocar e realizar audiência pública com representantes dos órgãos jurídicos da Administração Pública estadual e pessoas indicadas na convocação ou requerimento, para tratar de matéria de competência do Conselho, mediante prévia convocação do Presidente, "ex officio", ou atendendo a requerimento suscrito por, no mínimo, 5 (cinco) Conselheiros;

XV - solicitar, ao órgão competente da Procuradoria Geral do Estado, a prolação de parecer a respeito de tema jurídico submetido ao Colegiado;

XVI - exercer as demais competências cometidas pelo ordenamento jurídico.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O Conselho será presidido pelo Procurador Geral do Estado e composto pelos seguintes membros:

I - Procurador Geral do Estado Adjunto;

II - Subprocuradores Gerais do Estado;

III - 5 (cinco) representantes dos órgãos jurídicos das empresas públicas, das sociedades de economia mista sob controle do Estado e das fundações por ele instituídas ou mantidas, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução sucessiva;

IV - Procurador do Estado Assessor Chefe da Assessoria de Empresas e Fundações.

§ 1º - As universidades públicas poderão indicar conjuntamente um representante de seus órgãos jurídicos e respectivo suplente para compor o Conselho.

§ 2º - O representante dos órgãos jurídicos das universidades públicas terá mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, observando-se, quanto à perda do mandato e à sua substituição, o disposto no artigo 5º do Decreto estadual 62.702, de 17-07-2017.

§ 3º - Enquanto não efetivada por completo a assunção dos seus órgãos jurídicos pela Procuradoria Geral do Estado, os autarquias poderão indicar um Procurador Autárquico observador, que terá direito a voz, mas não a voto.

§ 4º - Os membros do Conselho serão eleitos e substituídos, em suas faltas e impedimentos, bem como no caso de vacância, de conformidade com o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto estadual 62.702, de 17-07-2017.

§ 5º - Sempre que houver a impossibilidade de comparecimento do membro titular, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões.

§ 6º - Os representantes dos órgãos jurídicos da Administração Indireta permanecerão no exercício de suas funções, após o término dos respectivos mandatos, pelo período necessário à posse dos sucessores.

§ 7º - O integrante titular ou suplente que deixar a condição profissional inerente ao seu exercício perderá, automaticamente, a função de membro do Conselho.

Artigo 4º - A substituição e a perda do mandato de membro titular ou suplente representante de órgão jurídico serão realizadas na forma do artigo 5º do Decreto estadual 62.702, de 17-07-2017.

Parágrafo único - Para os fins do artigo 5º, § 2º, item 2, do Decreto estadual 62.702, de 17-07-2017, perderá o mandato o Conselheiro que:

1 - tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, consubstanciada na comprovada prática de infração disciplinar profissional (artigo 34 da Lei federal 8.906, de 4 de julho de 1994), de infração penal punida com perda de cargo, função pública ou mandato eletivo (artigo 92 do Código Penal) ou de ato de improbidade administrativa (artigos 9º a 11 da Lei federal 8.429, de 2 de junho de 1992);

2 - auferir vantagens ilícitas ou incompatíveis com o desempenho do mandato;

3 - deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões seguidas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas no decorrer do mandato.

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Artigo 5º - Compete ao Presidente:

I - observar e fazer observar este Regimento Interno;

II - dar cumprimento às deliberações do Conselho;

III - exercer a direção administrativa do Conselho e presidir as suas sessões;

IV - providenciar a obtenção de elementos necessários ou úteis ao exame de matéria submetida ao Conselho;

V - conhecer e decidir da correspondência enviada ao Conselho, dela dando conhecimento ao Plenário, salvo se rotineira;

VI - despachar os expedientes e papéis de qualquer natureza dirigidos ao Conselho, decidindo-os ou determinando a sua distribuição, conforme o caso;

VII - submeter à deliberação do Conselho as matérias de sua competência;

VIII - convocar sessões extraordinárias e solenes;

IX - organizar a pauta das sessões;

X - abrir, prorrogar ou suspender as sessões;

XI - proceder à verificação do quórum no início de cada sessão;

XII - decidir sobre questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;

XIII - colocar em discussão e votação as matérias da Ordem do Dia e proclamar o seu resultado;

XIV - conceder a palavra ao Conselheiro que a pedir, pela ordem;

XV - participar das discussões e votar, na qualidade de Conselheiro, proferindo, se for o caso, o voto de desempate;

XVI - convocar ou convidar pessoas ou representantes de órgãos e entidades públicas ou privados, para participar das reuniões plenárias do Conselho, sem direito a voto;

XVII - supervisionar, dirigir, fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria do Conselho;

XVIII - exercer a representação do Conselho, sem prejuízo de deliberação do Colegiado indicando representante para solenidade ou evento específico;

XIX - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as, na reunião imediata, à homologação dos demais integrantes do Colegiado;

XX - exercer as demais competências e usar das prerrogativas fixadas em lei ou regulamento.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho poderá delegar as competências previstas neste artigo.

SEÇÃO III

DOS CONSELHEIROS

Artigo 6º - Compete ao Conselheiro:

I - participar das sessões do Conselho com direito a voz e voto ou, no caso do artigo 3º, § 3º, deste Regimento Interno, apenas com direito a voz;

II - justificar a ausência à sessão do Conselho, com antecedência ou por intermédio de seu suplente, de outro Conselheiro ou na primeira sessão em que comparecer;

III - submeter à Presidência questões que entender pertinentes;

IV - externar ponto de vista ou solicitar informação ou manifestação de outro Conselheiro;

V - apresentar, por escrito e justificadamente, propostas sobre assuntos da competência do Conselho a serem discutidos e votados na Ordem do Dia;

VI - propor o desenvolvimento de projetos, programas e atividades de interesse do Conselho;

VII - atuar como Relator, apresentando voto fundamentado e por escrito, no prazo de 1 (uma) sessão, nos processos que lhe tenham sido distribuídos;

VIII - participar das discussões, efetuando, a seu critério, declaração de voto, com a justificativa do posicionamento assumido;

IX - pedir a inserção em ata de declaração de voto efetuada nos termos do inciso anterior;

X - conceder aparte quando estiver com a palavra, para os Conselheiros presentes na sessão;

XI - pedir vista de processo submetido à votação na Ordem do Dia;

XII - solicitar a colaboração da Secretaria do Conselho;

XIII - requisitar, por intermédio da Presidência ou mediante deliberação do Plenário, elementos necessários ou úteis ao exame de matéria submetida ao Conselho;

XIV - enviar os esforços necessários e possíveis, em sua respectiva área de atuação, para implementar as medidas estabelecidas pelo Conselho;

XV - propor ao Presidente a criação ou a extinção de comissões e de grupos de trabalho;

XVI - representar o Conselho em solenidade ou evento específico, mediante deliberação prévia do Colegiado;

XVII - exercer as demais competências e usar das prerrogativas fixadas em lei ou regulamento.

§ 1º - O prazo previsto no inciso VII deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, a critério do Plenário.

§ 2º - Havendo necessidade, os Conselheiros poderão fazer-se acompanhar por assessores, comunicando previamente ao Diretor da Secretaria se estes farão uso da palavra.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA

Artigo 7º - O Conselho será secretariado por um ou mais servidores da Procuradoria Geral do Estado, a serem designados pelo Presidente do Conselho, que, dentre eles, escolherá o responsável pelas atividades de Secretaria.

Artigo 8º - A Secretaria auxiliará o Presidente e os demais Conselheiros no desempenho de suas atribuições, incumbindo-lhe, ainda:

I - receber, protocolar, autuar e distribuir os expedientes encaminhados ao Conselho para deliberação;

II - anexar aos autos constituídos na forma do inciso anterior os elementos necessários ou úteis à apreciação da matéria versada no expediente, obtidos mediante realização de diligência determinada pela Presidência ou pelo Conselho;

III - receber, protocolar e encaminhar à Presidência a correspondência endereçada ao Conselho;

IV - manter arquivo relativo aos autos de processos e papéis em tramitação pelo Conselho, registrando as principais ocorrências e a respectiva saída;

V - manter arquivadas em meio eletrônico todas as deliberações tomadas pelo Conselho, anotando a circunstância de haverem sido revogadas total ou parcialmente;

VI - acompanhar a tramitação externa dos processos originários do Conselho, anexando aos respectivos autos cópias das decisões eventualmente tomadas por autoridades administrativas a respeito da matéria neles versada;

VII - acompanhar e manter atualizado o banco de dados da legislação e demais publicações de interesse do Conselho;

VIII - executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas;

IX - exercer as demais competências fixadas pelo ordenamento jurídico.

Artigo 9º - Compete ao responsável pelas atividades de Secretaria do Conselho:

I - agendar e preparar as reuniões do Plenário e das comissões ou grupos de trabalho, assim como as audiências públicas previstas no inciso XIV do artigo 2º deste Regimento;

II - secretariar as sessões do Conselho, redigindo eventuais atas de sessão, se assim lhe for solicitado;

III - auxiliar o Presidente e os Conselheiros no desempenho de suas funções;

IV - supervisionar os serviços dos auxiliares da Secretaria;

V - indicar, em cada expediente que deva ser submetido ao Conselho, a existência de matérias idênticas ou análogas em outro expediente e qual a decisão adotada, se houver;

VI - cientificar o Plenário das providências tomadas pela Secretaria relativas às deliberações da sessão anterior;

VII - dar ciência aos Conselheiros da pauta dos assuntos a serem tratados, pelo menos 6(seis) dias antes da sessão.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10 - O Conselho funcionará reunido em sessões plenárias, em comissões ou grupos de trabalho.

§ 1º - As competências deliberativas do Conselho são exercidas privativamente pelo Plenário.

§ 2º - As comissões e grupos de trabalho serão integrados por, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, para o desempenho de tarefa específica indicada no ato de sua criação.

§ 3º - O relatório final de matéria analisada pelas comissões

§ 2º - Mediante deliberação do Plenário, poderão ser redistribuídos autos de processos em poder de Conselheiros que extrapolem o prazo previsto no artigo 6º, inciso VII, e §1º, ou que, previamente, tenham comunicado falta ou impedimento que não comporte substituição, com a designação imediata de novos Relatores ou observando-se as condições normais de distribuição.

§ 3º - A distribuição ou redistribuição de autos de processos será registrada em livro próprio, mantido pela Secretaria.
Artigo 21 - Os autos de processos serão instruídos com informações, certidões, pareceres, documentos e outros elementos necessários ou úteis à decisão do Conselho.

SEÇÃO IV DAS DECISÕES

Artigo 22 - As manifestações do Conselho serão tomadas sob a forma de deliberações.

Artigo 23 - As deliberações serão numeradas e datadas anualmente e serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - Nos casos de deliberações que contêm informações de acesso restrito ou de caráter sigiloso, a publicação respeitará o artigo 7º, §2º, da Lei federal 12.527, de 18-11-2011.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 - As situações não previstas neste Regimento serão resolvidas em Plenário, pelo voto da maioria dos membros presentes à sessão.

Artigo 25 - Este Regimento Interno poderá ser modificado mediante proposta do Presidente ou de, pelo menos, 3 (três) Conselheiros, aprovada pelo voto da maioria dos membros do Conselho.

Artigo 26 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 20-12-2017

Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 17270/2006 - Interessada: VB Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-600TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-600TRO-000-R, Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) – Campinas (Centro), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração de extensão, passando para 31,085 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração de sua denominação, passando para: C-600TRO-000-R, Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira).

Processo STM - 17354/2006 - Interessada: VB Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-601TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-601TRO-000-R, Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) – Campinas (Centro), via Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração de extensão, passando para 39,099 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração de sua denominação, passando para: C-601TRO-000-R, Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos).

Processo STM - 17269/2006 - Interessada: VB Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-604TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-604TRO-000-R, Paulínia (Paulínia Rodoviária Shopping) – Campinas (Botafogo), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração de extensão, passando para 26,277 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração de sua denominação, passando para: C-604TRO-000-R, Paulínia (Paulínia Rodoviária Shopping) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), para o Serviço Complementar (Derivação) C-604DV1-000-R, Paulínia (Paulínia Rodoviária Shopping) – Campinas (Botafogo), via Campinas (Barão Geraldo), alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração de extensão, passando para 27,213 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração de sua denominação, passando para: C-604DV1-000-R, Paulínia (Paulínia Rodoviária Shopping) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Campinas (Barão Geraldo).

Processo STM - 17268/2006 - Interessada: VB Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-605TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-605TRO-000-R, Paulínia (Paulínia Rodoviária Shopping) – Campinas (Botafogo), via Paulínia (Estrada da Rhódia), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 37,400 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira, alteração de sua denominação, passando para: C-605TRO-000-R, Paulínia (Paulínia Rodoviária Shopping) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Paulínia (Estrada da Rhódia).

Processo STM - 17273/2006 - Interessada: VB Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-606TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-606TRO-000-R, Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Cosmópolis) – Campinas (Botafogo), via Paulínia (Rodovia Professor Zeferino Vaz – SP 332), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 42,027 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira, alteração de sua denominação, passando para: C-606TRO-000-R, Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Cosmópolis), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 43,334 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração de sua denominação, passando para: C-606DV1-000-R, Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Cosmópolis) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Paulínia (Rodovia Professor Zeferino Vaz – SP 332), para o Serviço Complementar (Derivação) C-606DV1-000-R, Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Cosmópolis) – Campinas (Botafogo), via Paulínia (Rodovia Professor Zeferino Vaz – SP 332) e Campinas (Barão Geraldo), alteração de itinerário, alteração de extensão, passando para 43,334 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração de sua denominação, passando para: C-606DV1-000-R, Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Cosmópolis) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Paulínia (Rodovia Professor Zeferino Vaz – SP 332) e Campinas (Barão Geraldo), para as viagens semi – expressas C-606EX1-000-R, Artur Nogueira (Coração Criança) – Campinas (Botafogo), via Paulínia (Rodovia Professor Zeferino Vaz – SP 332), alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração de extensão, passando para 54,752 km, alteração do Terminal Secundário, passando para: Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração de sua denominação, passando para: C-606EX1-000-R, Artur Nogueira (Coração Criança) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Paulínia (Rodovia Professor Zeferino Vaz – SP 332).

Processo STM - 09088/2004 - Interessada: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-612TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários da linha C-612TRO-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 42,945 km, alteração de denominação, passando para C-612TRO-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira) e alteração do Terminal Secundário, passando para Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira, para as viagens semi - expressas C-612EX1-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna (Faculdade de Jaguariúna – Campus II), aprovo a alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 46,006 km, alteração de denominação, passando para C-612EX1-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Jaguariúna (Faculdade de Jaguariúna – Campus II) e alteração do Terminal Secundário, passando para Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira.

Processo STM - 09087/2004 - Interessada: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-616TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-616TRO-000-R, Pedreira (Jardim Andrade) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 50,574 km, alteração de denominação, passando para C-616TRO-000-R, Pedreira (Jardim Andrade) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Jaguariúna (Faculdade de Jaguariúna – Campus II) e alteração do Terminal Secundário, passando para Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira.

Processo STM - 09085/2004 - Interessada: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-618TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários da linha C-618TRO-000-R, Santo Antônio de Posse (Jardim São Judas) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 50,827 km, alteração do Terminal Secundário, passando para Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração de denominação, passando para C-618TRO-000-R, Santo Antônio de Posse (Jardim São Judas) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Jaguariúna (Trevo de Jaguariúna).....27,661 km

Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira) – Campinas (Anhumas).....11,265 km
Alteração da denominação do Seccionamento tarifário S06, como segue:

Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira) – Campinas (Fazenda D'Oeste).....17,567 km
Alteração da denominação do Seccionamento tarifário S07, como segue:

Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira) – Jaguariúna (Trevo de Jaguariúna).....27,661 km
Alteração da denominação do Seccionamento tarifário S08, como segue:

Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira) – Jaguariúna (Trevo de Holambra).....36,950 km.

Processo STM - 09084/2004 - Interessada: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-714TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários da linha C-714TRO-000-R, Jaguariúna (Distrito Industrial) – Campinas (Botafogo), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 40,489 km, alteração de denominação, passando para C-714TRO-000-R, Jaguariúna (Distrito Industrial) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira) e alteração do Terminal Secundário, passando para Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira.

Processo STM - 09090/2004 - Interessada: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-715TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-715TRO-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), via Campinas (PUC I e UNICAMP), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 54,972 km, alteração de denominação, passando para C-715TRO-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Campinas (PUC I e UNICAMP) e alteração do Terminal Secundário, passando para Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira.

Processo STM - 09095/2004 - Interessada: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-734TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-734TRO-000-R, Santo Antônio de Posse (Centro) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna (Guedes/Terminal Rodoviário de Jaguariúna), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 49,453 km, alteração de denominação, passando para C-734TRO-000-R, Santo Antônio de Posse (Centro) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira), via Jaguariúna (Guedes/Terminal Rodoviário de Jaguariúna), a Alteração do Terminal Secundário, passando para Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira e alteração da denominação do Seccionamento tarifário S03, como segue:

Campinas (Anhumas) – Campinas (Terminal Metropolitanopreito Magalhães Teixeira).....11,175 km.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Termos de Aditamentos

1º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 061/2015 - Processo 145/2015 – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 161/2017 de 20-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Lindóia – Objeto: “Modernização de Sistema de Iluminação em Vias Turísticas” – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta. O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 1.066.082,11, sendo R\$ 1.055.156,10 de responsabilidade do Estado e R\$ 10.926,00 de rendimentos financeiros - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 19-12-2017.

2º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 145/2014 - Processo 293/2014 – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 161/2017 de 20-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Continuidade da Urbanização e Revitalização da Av. Engenheiro Ivanil Francischini – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona. O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 965.282,00, sendo R\$ 892.405,92 de responsabilidade do Estado e R\$ 72.876,08 de rendimentos financeiros - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 1.440 dias a partir da data da sua assinatura - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-12-2017

Comunicado

Ata da 190ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 15 horas, na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, na sala de reuniões do 5º andar, por solicitação do Presidente do COC, reuniram-se o Conselho de Orientação e Controle – COC, com a seguinte pauta: 1) Posse da Conselheira Nanci Cortazzo Mendes Galuzio e votação do Vice-Presidente do Conselho; 2) Apreciação e análise dos projetos de 2017 e 2018 dos Municípios; 3) Apreciação das solicitações para mudança de objeto; 4) Outros assuntos. Estiveram presentes o Secretário Adjunto da Casa Civil, respondendo pela Pasta do Turismo, Fabrício Cobra, os Conselheiros, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito da Estância de Socorro e Presidente do COC; Thais Margarida, Secretária de Turismo de Guarujá e Polliana lamonti, Secretária Adjunta de Planejamento de Guarujá, representando o Prefeito Válder Suman; Marcelo Sacenco Asquino, Representante na qualidade de livre escolha do Governador; Toni Sando de Oliveira; e Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Representantes do Conselho Estadual de Turismo - CONTURESP; Marcos Antonio Fernandes, Representante da Secretaria da Fazenda; ausente a Conselheira Flávia Maria Alcântara, Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão. Participaram da reunião como ouvintes, Carlos Fernando Zuppo, Gerente Executivo da APRECESP; Mariana Rascassi, Gestora de Contrato da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, os representantes dos municípios de, Avaré, Iacanga, Mairiporã, Nazaré Paulista, Ribeirão Pires e Pedreira. O Presidente do Conselho saudou a todos os presentes e abrindo os trabalhos convidou a mim, Leane Barbosa Almeida para secretariar a reunião, passando então, ao item 1 da pauta: Posse da Conselheira Nanci Cortazzo Mendes Galuzio e votação do Vice-Presidente do Conselho. Cumprindo as formalidades legais, o Secretário Fabrício Cobra e o Presidente do COC, André Bozola, empossaram a Conselheira Nanci Cortazzo Mendes Galuzio conforme Decreto de nomeação de 15-12-2017, do Excelentíssimo Senhor Governador, Geraldo Alckmin: “ com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, RG 13.569.764-5, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação e Controle - COC, do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, na qualidade de representante da Secretaria de Turismo, em complementação ao mandato de Mariana Duarte Garcia de Lacerda, RG 30.701.202- 5, que na oportunidade fica dispensada”. Ao contínuo houve assinatura e lavramento do termo de posse, em seguida o Presidente do Conselho abriu votação para Vice-Presidente e por unanimidade elegeram Nanci Cortazzo. Item 2 da pauta: Apreciação e análise dos projetos de 2017 e 2018 dos Municípios; Com número extenso de pedidos, 65 municípios apresentaram pleitos, sendo, 155 pleitos apresentados para 2018 e 10 solicitações ainda para 2017. O presidente proseguiu com a leitura dos pedidos dos municípios enfatizando que as prefeituras deverão adequar os valores dos objetos com a verba disponível para o ano de 2018. Águas de Lindóia: Revitalização com Construção de Calçada na Rua São Paulo; Modernização de Sistema de Iluminação em Vias Turísticas - Fase 2; Execução do projeto de Sinalização Turística - Fase 01; Reforma de Áreas Turísticas do Município - Fase 02; Revitalização e Recuperação de Áreas de Balneoterapia - Fase 02; e Construção de Complexo Turístico Esportivo Fase 02, aprovados. Águas de Santa Bárbara: Instalação de Monitoramento por Câmeras da Praça Padre Stefaneli e Entorno; Reforma do Playground e Casa da Árvore do Parque Guilhermina Bernardino de Souza; Construção de Cobertura do Bebedouro da Praça da Bíblia; Reforma e Cobertura de Quadra de Street Ball, Quadra de Malha e da Quadra de Tênis; Sinalização Viária e Turística da Cidade; Reforma do Portal na Entrada da Cidade; Iluminação da Praça Padre Stefaneli e Entorno e Parque Guilhermina Bernardino de Souza; Reforma da Piscina Municipal, aprovados; PIT - Posto de Informação ao Turista (Folheteria), o Conselho não aprovou este pleito. Águas de São Pedro: Infraestrutura em Área Turística - Criação de um novo Parque de Entrada da Cidade e Integração do Portal de Entrada - 2ª Etapa; Infraestrutura em Área Turística - Requalificação Urbana com Foco na Mobilidade do Canal Central da Cidade, Centro de Informações Turísticas e Centro de Convenções da Cidade - Fase 2; e Reforma e Adequação da Piscina Pública Municipal - Fase 1, aprovados. Altinópolis: Construção de Pórtico na Entrada da Cidade de Altinópolis, aprovado. Aparecida: Revitalização da Alameda Chad Gebran; Revitalização da Rua Benedito Macedo; Substituição da Iluminação para Lâmpadas de Led no Centro e Principais Avenidas do Município de Aparecida; e Revitalização das Praças Santa Terézinha, Santo Antônio e São Pedro, aprovados. Araras: Boulevard do Lago, aprovado. Araraquara: Sinalização Turística - Fase II, aprovado. Atibaia: Revitalização do Parque Natural Municipal da Grota Funda (contingenciado); Revitalização da Al. Lucas Nogueira Garcéz - 3ª Etapa; aprovados. Avaré: Construção da Arena de Eventos 4ª fase no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, aprovado. Barra Bonita: Reurbanização da Av. João da Silva Nogueira; e Reurbanização da Av. Pedro Ometto e Av. Rosa Zanella Petri (Orla Consolidada) (contingenciado), aprovados. Batatais: Revitalização das Vias Públicas da Área Central de Bataiais - 1ª Etapa, aprovado. Brodowski: Construção de Portais e Pórticos nas vias de acesso de Brodowski – SP, aprovado; e Serviços: Seminários, Cursos e Folheteria, não aprovado pelo Conselho. Brotas: Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Brotas, aprovado. Buritama: Projeto de Instalação de 2 Portais; e Revitalização de 1 Portal, aprovados, a PM deverá informar quais portais. Campos do Jordão: Reforma de Calçadas e Acessibilidade - Fase 2; Revitalização da Avenida Frei Orestes Girardi e Januário Miráglia - Fase 1; e Revitalização da Avenida Frei Orestes Girardi e Januário Miráglia - Fase 2, aprovados. Caraguatatuba: Implantação do Teatro de Arena no Complexo Turístico Mirante do Carmareiro, objeto referente ao saldo da verba disponível de 2017, aprovado. Cardoso: Construção e Implantação de um Centro de Eventos, aprovado. Guararema: Implantação de Ciclofaixa, aprovado. Guaratinguetá: Estação Turismo - Centro de Recepção ao Turista e Revitalização do Centro de Guaratinguetá - Fase 2, objeto referente ao saldo da verba contingenciada de 2017, aprovado. Guarujá: Revitalização dos Acessos e Entorno da Rodoviária, objeto referente ao saldo da verba disponível de 2017; Revitalização das Praças da Orla da Praia de Pitangueiras; Complementação de Infraestrutura Sanitária nas Orlas Marítimas; Rampas de Acesso à Faixa de Areia nas Praias – Acessibilidade; e Revitalização da entrada da Cidade e seus Acessos, aprovados. Holambra: Construção da Praça do Moinho Povos Unidos - Etapa II; Construção da Cidade das Crianças - Etapa IV; Recapeamento Asfáltico; Remodelação da Alameda Maurício de Nassau - Etapa IV; Reforma do Portal; Construção Portal Campos das Palmas, aprovados. Iacanga: Projeto de Confeção e Instalação de Sinalização de Orientação Turística; e Revitalização da Praça das Rosas, aprovados. Itanhaém: Urbanização da Avenida Doutor José Peixe Abade "Avenida Beira Mar" (trecho Rua Araribóia/Rua Ararangaba) – Vila Suarão; e Reurbanização da Via Jaime de Castro (trecho Avenida Rui Barbosa/Avenida Ary Carneiro de Saraiva) – Balneário Laranjeiras, aprovados. Itaipu: Construção de Marina, aprovado. Itu: Revitalização da Praça dos Exageros e Entorno; Revitalização do Centro Esportivo e de Lazer "1º de Maio"; Recuperação e Adaptação à acessibilidade de Vias Públicas do Centro Histórico; Sinalização Turística do Município de Itu; e Revitalização da Praça Padre Miguel e Calçadas do Entorno, aprovados. Jundiá: Implantação de Pórticos de Identificação na Rota da Cultura Italiana, Rota da Uva, Rota do Castanho e Rota da Terra Nova, aprovado e; Vídeo Institucional Promocional, não aprovado pelo Conselho. Lençóis Paulista: Revitalização da Estação Ferroviária e Adequação da Acessibilidade e Mobilidade Urbana, aprovado. Mairiporã: Revitalização da Praça Bento de Oliveira Nascimento, aprovado. Mira Estrela: Revitalização dos Canteiros Centrais da Cidade de Mira Estrela; Reforma dos Sanitários Públicos de Mira

Estrela; e Revitalização dos Portais, aprovados. Mogi das Cruzes: Sinalização de Atrativos Turísticos; Reforma, Adequação e Modernização do Museu Histórico e Pedagógico "Visconde de Mauá"; Reforma, Adequação e Modernização do Centro de Cultura e Memória "Expedicionários Mogianos"; Reforma, Adequação e Modernização do Centro de Exposições das Cidades Irmãs de Mogi das Cruzes - Seki e Toyama; Reforma, Adequação e Modernização do Centro de Cultura e Memória "Taro Konno"; Modernização da Pinacoteca de Mogi das Cruzes; e Reforma, Adequação e Modernização do Centro de Informações Turísticas (CIT), aprovados. Mongaguá: Valorização Turística da Orla da Praia - Trecho 14, aprovado. Monte Alegre do Sul: Sinalização Urbana, Trânsito e Rural; Manutenção em Ruas do Município; Implantação de Pontos de Ônibus e Trenzinho; Iluminação Colonial e Decorativa - Etapa II; Manutenção e Melhorias nas Fontes de Água Mineral; Mirante da Cachoeira do Falcão; Melhorias no Balneário e Caldeira; Vila Literária na Mini Cidade; e Cobertura para Feira de Turismo Rural, aprovados. Morungaba: Revitalização da Avenida Araújo Campos - Fase 1, aprovado. Nazaré Paulista: Recuperação de Calçada, Sinalização Viária, Drenagem Pluvial e Iluminação Decorativa, aprovado. Olímpia: Implantação de Sinalização Turística; e Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas Professor José Sant’Anna com Arena de Múltiplo Uso, aprovados. Parapananema: 2ª Etapa da Implantação Infraestrutura e Lazer na Ilha do Sol, aprovado. Paraguaçu Paulista: Implantação do Jardim Botânico no Distrito de Conceição de Monte Alegre para Fins Turísticos - Fase I, aprovado. Pedreira: Ponte de Travessia sobre o Rio Jaguari, objeto referente à verba contingenciada de 2017; e Reativação do Teleférico de Pedreira, aprovados. Piedade: Construção do Portal da Usininha; e Roteiro dos Mirantes - Construção de Mirante na Pedra do Cruzeiro e Revitalização do Mirante do Jardim Oriental, aprovados. Praia Grande: Revitalização do Centro Expandido Ocian, aprovado. Ribeirão Pires: Boulevard Gastronômico - Fase II, aprovado. Ribeirão Preto: Construção de Vestiário no Complexo Turístico - Parque Ecológico Geraldo Jorge, aprovado; e Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística, pleito suspenso para esclarecimentos da prefeitura. Riolândia: Valorização Turística e Revitalização da Praia Municipal de Riolândia, aprovado. Rubinéia: Revitalização da Área de Lazer da Praia do Sol; e Revitalização da Área de Lazer da Prainha do Distrito de Esmeralda, aprovados. Sabino: Construção de Portal; Construção de Superfície Elevada e Melhorias nos Banheiros e Quiosques; e Recinto de Exposições, aprovados. Sales: Valorização Turística e Revitalização da Praça Matriz; e Revitalização e Recapeamento de Vias da Praia Torres - 2ª Etapa, aprovados. Salto: Obras de Infraestrutura Urbana na Rodovia Rocha Moutonné, aprovado. Santa Branca: Revitalização, Pavimentação e Implantação das Estruturas da Área de Lazer da Represa de Santa Branca, aprovado. Santa Cruz do Rio Pardo: Valorização Turística do Complexo Turístico de Santa Cruz do Rio Pardo; e Sinalização Turística, aprovados. Santa Rita do Passa Quatro: Reforma de Pavilhão para Eventos - 1ª Etapa; Reforma de Praça e Pontos Turísticos Morro Itatiaia - "Morro do Cristo", aprovados. Santo Antônio do Pinhal: Construção de Cidóvia - Fase 3; Sinalização Turística; Pavimentação com Bloquetes de Trechos da Estrada de Acesso ao Pico Agudo; e Pavimentação Asfáltica da Estrada Francisca dos Santos Silva, aprovados. Santo Expedito: Revitalização e Reforma da Praça Central, aprovado. Santos: Reforma Geral do Teatro Coliseu - Etapa 1: Restauro das Fachadas, Recuperação da Cobertura e Modernização da Infraestrutura; 2ª Etapa do Emisário Submarino: Ampliação da Torre dos Jurados; Requalificação da Av. Moura Ribeiro com Enfoque em Acessibilidade; Reurbanização da Lagoa da Saudade; Reurbanização da Avenida Francisco Ferreira Canto, aprovados; Restauro da Sala Princesa Isabel - Paço Municipal de Santos, o Conselho suspendeu para esclarecimentos da prefeitura; Reforma do 5º andar do Paço Municipal de Santos: Galeria dos Ex-Prefeitos, Incluindo a Substituição das Esquadrilas do Poço Inteiro, o Conselho suspendeu para esclarecimentos da prefeitura já que este espaço foi reformado com verba do DADETUR em 2011; Fonte nas Ruínas do Farol de Sinalização Marítima do Canal 6; Revitalização da Escadaria do Morro do Monte Serrat: Escada Hidráulica do Nicho III e Obras de Contenção do Trecho e Iluminação Geral, aprovado; Pintura das Fachadas do Museu Pelé; e Projeto para Recuperação Estrutural do Viaduto Aristides Bastos Machado, suspensos para esclarecimentos da prefeitura. São Bento do Sapucaí: Reurbanização da Área Central - Fase 5; Revitalização da Ladeira dos Pirilampas; Revitalização da Av. Sebastião de Mello Mendes; Revitalização da Praça Monsenhor Pedro Vale Monteiro; e Construção de Belvedere - Fase 2, aprovados. São Luiz do Paraitinga: Fiação e Alimentação Subterrânea de Energia Elétrica e Telefonia no Centro Histórico da Estância de São Luiz do Paraitinga; e Revitalização da Passarela de Acesso ao Centro Histórico e do Gradil Adjacente à Margem do Rio Paraitinga, objeto referente ao saldo da verba de 2017, aprovados. São Pedro: Sinalização Turística; Revitalização do Parque Ecológico Marcelo Golinelli; e 3ª Fase do Centro de Eventos (Reforma do Centro de Convenções), aprovados; Construção do Espaço Gastronômico; Construção do Espaço Artístico, suspensos para esclarecimentos da prefeitura. São Roque: Pavimentação Asfáltica da Estrada Turística Angolana - Fase 2, aprovado. São Simão: Revitalização da Praça da República, aprovado. São Vicente: Adequação Turística do Pier do Gonzaguinha; Reforma da Plataforma de Pesca; Reurbanização da Praça Barão do Rio Branco; Revitalização da Praça 22 de Janeiro e do Monumento Ipuiari; Revitalização da Vila de São Vicente; Instalação de Totens Turísticos na Entrada da Cidade e Urbanização do Itararé - Fase I, aprovados; Revitalização da paisagem urbana da Igreja Matriz e Mercado Municipal, suspenso para esclarecimentos da prefeitura; Pavimentação de Vias Turísticas, suspenso para esclarecimentos da prefeitura de quais vias serão pavimentadas. Socorro: Construção do Centro de Eventos Multiuso, aprovado. Tabatinga: Recapeamento Asfáltico; e Sinalização Turística e Viária, aprovados. Tambaú: Implantação de Portal nas Principais Entradas do Município; e Implantação de Equipamentos Turísticos no Centro de Lazer do Trabalhador - Celtra, aprovados. Tapiraí: Estruturação da Praça de Eventos "Matheus Ricciardi" - 2ª Fase, aprovados. Tatuí: Reforma e Adequação placas de Sinalização Turística; Construção de um Pórtico Turístico; e Instalação de Mobiliário Urbano na Praça Martinho Guedes, aprovados; Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos gráficos para: Criação e Confeção de 06 tipos de Materiais Gráficos; Criação e Desenvolvimento de 01 Website Turístico; e Criação e Desenvolvimento de 01 Vídeo Institucional Turístico; Curso Técnico em Guia de Turismo, pleitos não aprovados pelo Conselho. Tremembé: Infraestrutura Urbana em Vias de Interesse Turístico - Recapeamento, Pavimentação Asfáltica e Drenagem (Rua Benedito Domingues de Souza; Rua José Ferreira (trecho entre a Avenida Santa Izabel e Rua Benedito Domingues de Souza); Rua Padre Dehon (trecho entre a Avenida Santa Isabel e a Rua Benedito Domingues de Souza); Avenida Luiz Gonzaga das Neves; Rua Urbano Figueira; Rua Quiririm; Rua Taubaté (trecho); Rua Maria do Carmo Ribeiro (trecho); Avenida Tremembé; Rua Benedito de Paula; Avenida José Zaina; Rua Benedito Rodrigues Lopes; Rua Farid Barchette Demétrio Feres; Rua José Benedito Alvarenga Filho; Avenida Agostinho Manfredini (trecho); Rua Kionoske Kanegae; Rua José Luís Mariano; Rua Padre Carlos Henrique Fusão; Rua José Firmino Turco; Rua Hélio Penna Malta; Rua Antonio Luis da Silva; Rua Cônego Aníbal Gravina; Rua José da Silva; Rua Alberto Guisard; Rua Antonio dos Santos Salgado, aprovado. Item 3 da pauta: Apreciação das solicitações para mudança de objeto. Amparo: de Decoração de Natal, Capacitação, Contratação de projeto de plataforma digital e Divulgação Impressa para Reforma e Revitalização da Praça André Jacobsen, aprovado. Paraguaçu Paulista: de Ampliação do Pavilhão de Eventos - Convênio 091/2012 para Valorização dos acessos aos Pontos Turísticos - recapeamento atendendo ruas urbanas dos Bairros: Barra Funda, Conjunto Habitacional Joaquim Leite, Vila Antonio Simões e Vila